

CARTILHA DO CREDENCIAMENTO PARA MEI

REPARADOR(A) DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

BEM-VINDO(A)!

Se você é Microempreendedor Individual (MEI) esta cartilha foi feita para você! Aqui você encontra todas as informações sobre o credenciamento, os serviços que podem ser prestados, responsabilidades e regras que precisam ser seguidas.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

Serviço	Descrição	CNAE
Manutenção de geradores	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de geradores para garantir seu funcionamento adequado.	3313-9/01
Reparação de geradores	Repara geradores danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	3313-9/01
Manutenção de transformadores	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de transformadores para garantir seu funcionamento adequado.	3313-9/01

Reparação de transformadores	Repara transformadores danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	3313-9/01
Manutenção de motores elétricos	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos para garantir seu funcionamento adequado.	3313-9/01
Reparação de motores elétricos	Repara motores elétricos danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	3313-9/01

DIRETRIZES BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Habilidade e conhecimento técnico: O profissional deve possuir a capacitação necessária e utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.
- ✓ Correção de falhas: Caso sejam identificados vícios, defeitos ou problemas nos serviços executados, o MEI deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços, às suas expensas, dentro do prazo estipulado pelo Órgão Comprador.
- ✓ Responsabilidade sobre danos: O MEI é responsável pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), mesmo que haja fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Comprador.
- ✓ Comunicação de ocorrências: Qualquer situação anormal ou acidente no local dos serviços deve ser reportado ao Órgão Comprador no prazo máximo de 24 horas.
- ✓ Transparência e acesso: O MEI deve fornecer esclarecimentos e permitir o acesso do Contratante ou seus representantes ao local dos trabalhos e aos documentos relacionados à execução dos serviços.

- ✓ Paralisação de atividades: O Órgão Comprador pode determinar a interrupção de qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas técnicas ou que ofereça risco à segurança.
- ✓ Sigilo e confidencialidade: Todas as informações obtidas durante a execução dos serviços devem ser mantidas em sigilo pelo MEI.
- ✓ Casos omissos: Questões não previstas nesta cartilha serão decididas pelo Órgão Comprador conforme a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), além das normas e princípios gerais dos contratos.

⚡ Vai Trabalhar com Eletricidade? Fique Atento! ⚡

Siga essas regras para garantir sua segurança e a de todos ao redor.

🛠️ Antes de Começar

- Treinamento obrigatório – Só pode trabalhar com eletricidade quem tem treinamento específico conforme a NR-10.
- Análise Preliminar de Riscos (APR) – Antes de qualquer intervenção, deve ser feita uma avaliação dos riscos elétricos.
- Regras obrigatórias – O trabalho deve seguir as normas:
 - ◊ NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas)
 - ◊ NR-18 (Condições de Trabalho na Construção)
 - ◊ ABNT NBR 5410 (Baixa Tensão)
 - ◊ ABNT NBR 14039 (Média Tensão)

⚠️ Quem Pode Trabalhar com Eletricidade?

-  Apenas trabalhadores treinados e capacitados.
- ⚡ Quem trabalha em subestações, cabines de distribuição ou no Sistema Elétrico de Potência (SEP) precisa de treinamento específico em segurança no SEP.

☒ Medidas de Segurança Obrigatórias

- Proteção coletiva sempre em primeiro lugar!
-  Desenergizar os equipamentos elétricos antes de qualquer intervenção.
- ⚡ Se não for possível desenergizar, usar outras proteções, como:
 - ◊ Isolação das partes vivas
 - ◊ Obstáculos e barreiras
 - ◊ Sinalização adequada
 - ◊ Sistema de seccionamento automático da alimentação
 - ◊ Bloqueio do religamento automático

Equipamentos de Proteção São Essenciais!

-  O trabalhador deve usar EPI adequado, conforme a NR-06.
-  O uniforme deve ser específico para proteção contra fogo repentino e arco elétrico (deve ter Certificado de Aprovação – CA).
-  Ferramentas elétricas devem ser isoladas e bem conservadas.

Proibido!

-  Usar adornos pessoais (anéis, pulseiras, colares, relógios, etc.).
 -  Trabalhar com instalações elétricas sem aterramento adequado.
 -  Executar serviços sem a Análise Preliminar de Riscos (APR) em subestações e cabines de distribuição.
 -  Segurança é prioridade! Siga essas orientações e proteja sua vida e a de seus colegas. 
-

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Para a atividade de reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, a lista detalhada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) inclui:

- Óculos de proteção: Protegem os olhos contra partículas e respingos de fluidos.
- Luvas de segurança: Protegem as mãos contra cortes, abrasões e contato com produtos químicos.
- Máscara de proteção respiratória: Protege as vias respiratórias contra poeiras, vapores e substâncias tóxicas.
- Protetor auricular: Reduz a exposição ao ruído gerado por ferramentas e equipamentos.
- Calçados de segurança: Protegem os pés contra impactos, perfurações e escorregões.
- Capacete de segurança: Protege a cabeça contra impactos e quedas de objetos.
- Vestuário adequado: Inclui roupas resistentes e confortáveis que protejam contra riscos mecânicos e térmicos.
- Protetor facial: Protege o rosto contra respingos de fluidos e partículas durante o trabalho.
- Cinto de segurança ou equipamento de proteção contra quedas: Essencial para trabalhos realizados em altura.

  Para saber mais sobre as normas para o exercício do trabalho com segurança, acesse: [Normas Regulamentadoras Vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego](#)

O uso correto dos EPIs protege sua saúde e evita acidentes!

RESPONSABILIDADES DO MEI

- ✓ Possuir habilitação e conhecimento adequados para a execução dos serviços.
- ✓ Utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequados.
- ✓ Reparar ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções.
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.
- ✓ Comunicar qualquer ocorrência anormal ou acidente ao Órgão Comprador em até 24 horas.
- ✓ Manter sigilo sobre informações obtidas durante a execução dos serviços.

- ✓ Paralisar atividades quando solicitado pelo Órgão Comprador, caso não estejam sendo executadas de acordo com as normas técnicas.
-

SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

-  Seguir as normas ambientais é essencial!

A prestação dos serviços deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando a seguinte ordem de prioridade:

1. Não geração de resíduos
2. Redução da produção de resíduos
3. Reutilização de materiais
4. Reciclagem e tratamento adequado
5. Disposição final ambientalmente correta

Formas proibidas de descarte

- Lançamento em praias, rios, mares e outros corpos hídricos.
- Disposição a céu aberto, exceto resíduos de mineração.
- Queima não licenciada.
- Qualquer forma proibida pela legislação vigente.

FIQUE ATENTO AOS PRAZOS!

Para se credenciar, siga atentamente o cronograma e as orientações do edital. Em caso de dúvidas, entre em contato com o órgão responsável.

-  Dúvidas? Consulte o edital ou fale com nossa equipe!

O fornecedor poderá solicitar esclarecimentos ao órgão comprador quanto às oportunidades de negócio cadastradas na plataforma por meio da funcionalidade “Dúvidas de profissionais”.

VOCÊ FAZ A DIFERENÇA!

Seu trabalho é essencial para garantir serviços de qualidade e segurança para a comunidade. Obrigado por fazer parte desse credenciamento!